



Araçariçuama, 09 de Dezembro de 2019.

Ofício nº 770/2019 - GP

Senhor Presidente,


Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI Nº 866 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**, referente ao Projeto de Lei nº 041/2019, que foi encaminhado pelo autógrafa nº 1035/2019, que Dispõe sobre: “Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariçuama

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariçuama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROCOLO Nº 426/2019
EM 09 / 12 / 2019
HORA: 12:18
ASS.: 



LEI N° 866 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019
AUTÓGRAFO N.º 1035, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
PROJETO DE LEI N.º 041/2019.

Dispõe sobre: “Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências”.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido abono no valor de R\$ 100,00 (cem reais) as referências de vencimentos e salários de todos os servidores municipais ativos, de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçariguama, 09 de dezembro de 2019.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JÚNIOR
Prefeito de Araçariguama